

0602 01

Ào Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à CAS

Em 19/02/2001

CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

IND 114 /2001

INDICAÇÃO N.º  
(Autor: Deputado Rajão - PMDB)

Sugere à Secretaria de Educação a oferta da prática do jogo de xadrez nas escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Educação a oferta da prática do jogo de xadrez nas escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal.

### JUSTIFICAÇÃO

|                       |           |
|-----------------------|-----------|
| PROTOCOLO LEGISLATIVO |           |
| Ind                   | 114 /2001 |
| Fls n.º               | 01        |
| BIA                   |           |

O objetivo da presente Indicação é fazer com que a prática do jogo de xadrez seja ofertada nas escolas da rede pública do Distrito Federal.

O jogo de xadrez é conhecido por desenvolver o raciocínio lógico; desenvolver habilidades de observação, reflexão, análise e síntese; desenvolver habilidades e hábitos necessários à tomada de decisões; compreender e solucionar problemas pela análise do contexto geral em que estão inseridos; ampliar os interesses pelas atividades individuais; melhorar o desempenho nos estudos e, em especial, nas disciplinas da área das ciências exatas.

Em suma, o jogo de xadrez é conhecido por sua característica que favorece o desenvolvimento e melhoria das faculdades criativas e de raciocínio lógico-dedutivo das mentes em formação.

Pelo exposto, contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões,

  
RAJÃO  
Deputado Distrital - PMDB